

# EDITAL PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - 2020

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para a promoção de Professores ao Cargo de Professor Associado está regulamentado pelo presente Edital, pelo Decreto nº 38.765/2012, pela Resolução CONSUN 002/2013 e pelo Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado que poderão ser acessados no endereço eletrônico [www.upe.br](http://www.upe.br).
- 1.2 Os professores aprovados serão promovidos ao cargo de Professor Associado após os trâmites legais.

## 2. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

- 2.1 Atender aos Incisos I a IV do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013.
- 2.2 Para o disposto no Inciso V do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013:
  - 2.2.1 Para a alínea (a), serão considerados o período de 2017, 2018, 2019 e os meses até a data de entrega da documentação em 2020. Para o que dispõem os Incisos I, e II do Parágrafo 1º do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013, o *Qualis* considerado será o último divulgado pela CAPES até a data de início das inscrições, classificação de periódicos quadriênio 2013-2016. Caso sejam divulgados pela CAPES novos critérios para o *Qualis Periódicos* no ano de 2020 e a definição dos estratos seja diferente, a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado adotará o estrato mais elevado para o periódico.
  - 2.2.2 Para a alínea (b), será considerado o período de 2016, 2017, 2018, 2019 e os meses até a data de entrega da documentação em 2020.



2.2.3 Para a alínea (c), será considerado o período de 2017, 2018, 2019 e os meses até a data de entrega da documentação em 2020. Adicionalmente só serão considerados projetos sob coordenação do candidato e oriundos da UPE ou onde configure explicitamente a UPE como instituição parceira no convênio.

2.2.4 Para a alínea (d), será considerado o ano de 2020.

2.2.5 Para a alínea (e), será considerado o período de 2017, 2018, 2019 e os meses até a data de entrega da documentação em 2020.

2.3 Para os demais requisitos, deve ser observado o disposto no Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

3.2 Todo o processo de inscrição e envio da documentação exigida será realizado de forma eletrônica por meio do link: <https://forms.gle/QXMVR5f5f5Gf18uW8>

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo, pois sua inscrição implicará total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto nº 38.765/2012, na Resolução CONSUN 002/2013 e no presente Edital, bem como nos seus anexos e no Manual de Orientações e, ainda, de que estará em concordância com todos os termos desses documentos.

3.2.1 Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1, do Decreto 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013, não serão aceitas inscrições de candidatos que:

- I. Possuírem faltas não justificadas no ano em que se candidatar;
- II. Tiverem sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;



III. Estiverem em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular ou em afastamento, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

**3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:**

3.3.1 Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I);

3.3.2 Formulário de avaliação docente (Anexo II) preenchido e assinado, com documentação comprobatória anexada (digitalização colorida dos originais). Toda a documentação deverá ser organizada conforme ordem estabelecida no formulário de avaliação docente, apresentando todas as páginas numeradas. A documentação comprobatória apenas terá validade quando enviada em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB. Para o preenchimento do formulário, Barema de avaliação das dimensões ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, será considerado o período de 2017, 2018, 2019 e a produção até a data de entrega da documentação em 2020.

3.3.3 Arquivo digital do Trabalho Original (Tese) em formato PDF com até 10 MB, seguindo as orientações do Anexo III;

3.3.4 Arquivo digital do Memorial acompanhado de uma cópia do currículo lattes, ambos em formato PDF com até 10 MB, atualizado (contendo o que está descrito no Memorial, sem a necessidade de comprovação documental), seguindo as orientações do Anexo IV.

3.5 Após a inscrição, não será permitido ao candidato anexar documentos.

3.6 Os arquivos digitais em formato PDF do Memorial e Trabalho Original (Tese), não poderão ser substituídos após o ato de inscrição, porém, após aprovação pela banca examinadora e feitas as correções recomendadas, deverá ser entregue à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na Reitoria (PRODEP) 1 (um) exemplar do Memorial e 1 (um) exemplar do Trabalho Original (Tese), encadernados em capa dura, na cor branca com letras douradas e com ficha catalográfica, para arquivamento na biblioteca da unidade de origem do docente.



- 3.7 A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo candidato até as 23:59 da data final de inscrição previsto no cronograma do edital.
- 3.8 Caso seja identificado mais de uma inscrição do candidato, será considerada apenas a mais recente.
- 3.9 Não serão admitidos arquivos que não estejam em formato PDF.
- 3.10 Não será admitida a inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste item do Edital.
- 3.11 A comissão não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por problemas de infraestrutura do candidato, como falta de computadores, internet, entre outros.
- 3.12 Os documentos do candidato para comprovação do Barema deverão ser digitalizações dos originais (em cores), exceto os que são de natureza digital, conforme disposto no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (Anexo V).
- 3.13 Caso necessário, a comissão poderá solicitar em qualquer etapa do processo que o candidato compareça a sua unidade de lotação ou a reitoria da UPE, em data e horário informado pela comissão, para que seja realizada validação da documentação, devendo o candidato apresentar os documentos originais para comprovação.
- 3.14 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 3.15 O professor candidato com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização do processo seletivo, deverá requerer junto à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e atendimento diferenciado, anexando ao formulário eletrônico de inscrição o documento médico ou outro comprobatório que justifique a solicitação.

#### 4. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- 4.1 O deferimento das inscrições pela Comissão de Processo Seletivo para Promoção ao cargo de Professor Associado será baseado nos documentos normativos que regem o processo, Edital, Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013 e Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado – (Anexo V).
- 4.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no site [www.upe.br](http://www.upe.br), conforme o cronograma.
- 4.3 O recurso à candidatura indeferida deve ser realizado de forma eletrônica por meio do e-mail [comissaoassociado@upe.br](mailto:comissaoassociado@upe.br), da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na Reitoria (PRODEP), através de formulário específico (Anexo VI) com as devidas justificativas e obedecendo ao cronograma estabelecido neste edital. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não sejam especificados neste Edital.
- 4.4 Os recursos interpostos deferidos serão publicados no endereço eletrônico [www.upe.br](http://www.upe.br).

## 5. DA COMISSÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado é responsável por coordenar e realizar todo o processo seletivo e a quem os interessados devem se dirigir para tratar de assuntos relacionados à seleção.
- 5.2 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado deverá assegurar as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do concurso, além de orientar as Bancas Examinadoras.
- 5.3 A formação das Bancas Examinadoras ficará a cargo da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, sendo vetada a participação de membros das Bancas nas seguintes hipóteses:
- I. Parentesco ao candidato até terceiro grau;
  - II. Litígio com o candidato;
  - III. Outras situações, que serão analisadas pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.



- 5.4 As bancas examinadoras ocorrerão de forma virtual por meio de plataforma de videoconferência indicada pela comissão organizadora.
- 5.5 As bancas examinadoras terão suas sessões gravadas com a finalidade de comprovar a realização das defesas de memorial e tese.
- 5.6 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) Professores Titulares ou Associados, dos quais dois serão docentes externos ao quadro da UPE e um será do quadro da UPE. Serão indicados 2 (dois) docentes para suplência, obedecendo aos mesmos critérios, sendo um interno ao quadro da UPE.
- 5.7 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente da UPE.
- 5.8 O presidente designará o membro a quem caberá secretariar a defesa pública (**sessão virtual**) e ele será o responsável por verificar se as correções solicitadas pela banca foram realizadas.
- 5.9 As Bancas Examinadoras avaliarão a defesa pública do Memorial e do Trabalho Original (Tese) do candidato. Cada membro da banca atribuirá nota de zero (0) a dez (10) ao candidato. Será considerado apto à promoção ao cargo de Professor Associado da UPE o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete (7).
- 5.10 A documentação final deverá ser assinada de forma eletrônica pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, devendo a assinatura do avaliador não ser recorte de fotografia, não estar em baixa qualidade de visualização, não estar inserida no documento sem que seja respeitada a padronização ou a qualidade final do documento levantando questionamentos sobre a originalidade da mesma.
- 5.11 A documentação final deverá ser enviada à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado para o e-mail [comissaoassociado@upe.br](mailto:comissaoassociado@upe.br).

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1O Processo Seletivo constará de:

- a) Avaliação de toda a documentação pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.



- b) Avaliação do Memorial e do Trabalho Original (Tese) pela Banca Examinadora.

## 7. DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado encaminhará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, com suas respectivas notas, ao Reitor para a devida homologação pelas instâncias competentes.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação, a lista dos candidatos aprovados será divulgada na página da UPE [www.upe.br](http://www.upe.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
28/08/2020	Apreciação do edital e calendário pelo CONSUN.
31/08/2020	Publicação do Edital.
01/09/2020 a 04/09/2020	Período para solicitação de impugnação do edital.
31/08/2020 a 30/09/2020	Período de inscrição online ( <a href="https://forms.gle/QXMVR5f5f5Gf18uW8">https://forms.gle/QXMVR5f5f5Gf18uW8</a> )
01/10/2020 a 13/10/2020	Análise dos documentos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.
14/10/2020	Divulgação da lista das candidaturas deferidas.
15/10/2020 a 16/10/2020	Período recursal.
19/10/2020	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos.
10/11/2020 a 10/12/2020	Período de defesa dos candidatos.
<b>Datas das reuniões do CONSUN</b>	Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas tomadas pelas instâncias competentes.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

Conselho Universitário – CONSUN, Sala de Sessões, em 28 de agosto de 2020.

**Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

